



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

## **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO ROSINEI PINTO E A EMPRESA MÚLTIPLA COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, Centro, CEP 37.474-0000, na cidade de DOM VIÇOSO, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.268/0001-64, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Francisco Rosinei Pinto, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do RG nº M – 8.378.403 e do CPF nº 032.844.616-55.

**CONTRATADA:** a empresa **MÚLTIPLA COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.101.846/0001-04, sediada na Rua José Chediak, Nº 91, Bairro São Sebastião, CEP: 37.415-736, na cidade de Três Corações/MG, neste ato representada por seu administrador, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos.

**EMBASAMENTO:** Processo Licitatório nº 035/2024 – Pregão Presencial nº 005/2024 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal 519/2023, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO**

**1.1** - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Presencial nº 035/2024, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em 09 de Setembro de 2024, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** - Constitui o objeto do presente instrumento o **Registro de Preços para aquisição de material escolar, material de expediente e outros materiais, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração Municipal**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Presencial nº 005/2024.

**2.2** - A entrega dos produtos objeto desta contratação, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo I - DO OBJETO, do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Toda e qualquer alteração desta contratação somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Dom Viçoso-MG.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de 12 meses:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total	Marca
1	Adesivo Instantâneo, multiuso, linha artesanato nº 3 (alta viscosidade), tubo 50 g	UN	80	R\$ 43,8625	R\$ 3.509,00	TEKBOND
2	Agenda diária, Capa e	UN	90	R\$ 38,9778	R\$ 3.508,00	REDOMA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

	contracapa em papelão-formato 14,5 cmx 20,5 cm (366 fls) c/ fita marcadora					
7	Bambolê (cores variadas)	UN	100	R\$ 23,9700	R\$ 2.397,00	ZL
11	Bexiga, diversas cores, tamanho 7 – Pct c/ 50 un	PCT	150	R\$ 12,2267	R\$ 1.834,00	HAPPY DAY
12	Bola de borracha para queimada	UN	30	R\$ 48,1333	R\$ 1.443,99	ZL
13	Bola de vôlei, com 18 gomos, peso: 260-280g	UN	30	R\$ 159,9333	R\$ 4.787,99	PENALTY
14	Bola macia (para aluno de Educação Infantil)	UN	30	R\$ 52,8333	R\$ 1.584,99	ELITE
15	Bola para futebol de campo	UN	30	R\$ 168,7667	R\$ 5.063,00	PENALTY FURIA
19	Caderno Brochura – Formato 140x20mm - 48 fls – Cx c/ 240 Un.	CX	6	R\$ 242,3800	R\$ 1.454,28	JANDAINHA
29	Calculadora de mesa, display Grande (12 dígitos), Dimensão 12 cm	UN	30	R\$ 28,4000	R\$ 852,00	CHINAMATE
40	Cola branca - Uso Escolar - 1 Litro	LT	100	R\$ 17,8000	R\$ 1.780,00	COLA MAIS
48	Embalagem/saco n ° 6 p/ presentes ( <b>estampas diversas</b> ) tamanho 25 cm x 37cm	UN	250	R\$ 1,2960	R\$ 324,00	CROMUS
58	Etiqueta Ink-jet/Laser A4 288,5 x 200,0 mm Pct 100 folhas	PCT	10	R\$ 89,3000	R\$ 893,00	COLACRIL
59	Ink-jet/Laser Carta 25,4x66,7 100 folhas	PCT	12	R\$ 69,5000	R\$ 834,00	EVAMAX
60	EVA com glitter 40cmx60cm- Diversas cores - Pct c/ 10 unid.	PCT	150	R\$ 50,4533	R\$ 7.567,99	EVAMAX
61	EVA decorado c/ estampa div 40cmx60cm - Pct c/ 05 Und	PCT	150	R\$ 52,7667	R\$ 7.915,00	EVAMAX
62	EVA listrado 40cmx60cm - Pct c/ 05 Un.	PCT	50	R\$ 38,1600	R\$ 1.908,00	EVAMAX
63	EVA placa simples 400x600mm/Div cores -Pct c/10 Und	PCT	500	R\$ 34,9940	R\$ 17.497,00	ALTAPE
67	Fita adesiva transparente 48 mm x 45m	UN	100	R\$ 7,9500	R\$ 795,00	ALTAPE
68	Fita crepe branca 18mm x 50m	UN	500	R\$ 6,3740	R\$ 3.187,00	ALTAPE
69	Fita crepe branca 48mm x 50m	UN	50	R\$ 14,5000	R\$ 725,00	ALTAPE
70	Fita dupla face 18mm x 30m	UN	300	R\$ 9,9667	R\$ 2.990,01	ALTAPE
71	Fita Escolar Adesiva colorida - 12 mm /10 m - Diver. Cores	UN	250	R\$ 2,6800	R\$ 670,00	EUROCEL
72	Fita Metaloide – 10 mm – cores variadas - 50 metros	UN	50	R\$ 9,3400	R\$ 467,00	LULI
73	Fita Metaloide – 15 mm – cores variadas - 50 metros	UN	50	R\$ 9,5000	R\$ 475,00	LULI
74	Fita Metaloide – 20 mm – cores variadas - 50 metros	UN	50	R\$ 14,9400	R\$ 747,00	LULI



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

75	Fita Metalóide – 30 mm – cores variadas - 50 metros	UN	50	R\$ 23,2600	R\$ 1.163,00	LULI
79	Giz de cera (grande) Cx. c/ 12 cores/ 97g	CX	400	R\$ 5,9350	R\$ 2.374,00	ACRILEX
82	Gliter - pacote com 200 g – Diversas cores	PCT	36	R\$ 32,2222	R\$ 1.160,00	LANTECOR
83	Grampeador de mesa Médio 26/6 p 30 fls dimensão 21x5x9,5 Tipo Alicata	UN	50	R\$ 45,8400	R\$ 2.292,00	JOCAR
85	Grampo Galvanizado 26/6 - cx c/ 5.000 Un	CX	50	R\$ 9,9600	R\$ 498,00	JOCAR
86	Jogo de boliche	UN	8	R\$ 79,7500	R\$ 638,00	CARDOSO
87	Jogo de caneta Esferográfica com 4 cores (ponta de latão, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, esfera 1,0 mm)	JG	100	R\$ 12,3900	R\$ 1.239,00	COMPACTOR
88	Lápis borracha – Cx c/ 12 Un.	CX	5	R\$ 46,0000	R\$ 230,00	FABER
89	Lápis de cor (grande) nº 2 redondo apontado (tipo Faber Castel ou similar) – Cx c/ 12 Cores	CX	700	R\$ 11,7171	R\$ 8.201,97	MULTICOLOR
90	Lápis Preto nº 2- redondo apontado - Grafite ultraresistente (madeira reflorestada) (tipo Faber Castel ou similar)	UN	2.500	R\$ 1,9672	R\$ 4.918,00	MULTICOLOR
91	Lastex Natural – Pct c/ 10 Un.	PCT	10	R\$ 21,8000	R\$ 218,00	SÃO JOSÉ
92	Livro p/ Ata pautado com 100 folhas. Numeradas, capa em papelão 697 g/m2 revestido por papel Kraft 110g/m2, folhas internas em papel off-set 56 gr/m2, formato 206x300mm	UN	30	R\$ 21,8333	R\$ 655,00	PÁGINA BRASIL
93	Massa para modelar, a base de amido, água, cloreto de sódio, antialérgico, 90gr - Cx c/ 06 barras	CX	600	R\$ 5,1467	R\$ 3.088,02	ACRILEX
95	Papel cartão fosco 48x66cm – Div Cores – Pct c/ 10 Und.	PCT	65	R\$ 27,6000	R\$ 1.794,00	SCRITY
96	Papel Celofane (cores variadas)	UN	100	R\$ 2,8700	R\$ 287,00	KAZ
97	Papel Color Set - 48 x 66 cm – Div Cores - Pct c/ 20 Un.	PCT	35	R\$ 32,1429	R\$ 1.125,00	VMP
98	Papel Color Set - Tamanho A4 - Pct c/ 25Fls Coloridas.	PCT	25	R\$ 29,8000	R\$ 745,00	OFFPAPER
99	PAPEL COUCHÊ - TAMANHO A4 - 210MMX297MM – 180 G/M² - PCT C/ 50 FLS. CORES VARIADAS	PCT	50	R\$ 27,9000	R\$ 1.395,00	OFFPAPER
101	Papel de seda – Diversas	UN	600	R\$ 0,4767	R\$ 286,02	JOSAN



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

102	Cores Papel Flip Chart – 65mm – pct c 50 fls	PCT	10	R\$ 28,9000	R\$ 289,00	SANRREMO
103	Papel fotográfico A4- 210mmx297mm - 180 g/m <sup>2</sup> - Pct c/ 50 Un	PCT	50	R\$ 29,9400	R\$ 1.497,00	OFFPAPER
104	Papel laminado - Diversas Cores – pct c/ 40 fls.	PCT	15	R\$ 82,3000	R\$ 1.234,50	VMP
105	Papel lume, 120g – 210x297mm, cores diversas pct c 25 fls	PCT	50	R\$ 11,8800	R\$ 594,00	OFFPAPER
106	Papel Opaline 180 g 210x297 (papel cartolina)	PCT	50	R\$ 19,7400	R\$ 987,00	OFFPAPER
107	Papel p/ embalagens (presente) estampas variadas - 50 x 60 cm	UN	300	R\$ 2,7833	R\$ 834,99	ZANBELET
120	Pasta sanfonada média (12 divisórias)	UN	20	R\$ 29,8000	R\$ 596,00	POLIBRAS
130	Pintura a dedo - 15 ml. - Cx c/ 06 Unid	CX	400	R\$ 7,5700	R\$ 3.028,00	MARIPEL
133	Plástico p/ pasta c/ 4 furos – Cx c/ 1000 un.	CX	5	R\$ 195,6000	R\$ 978,00	POLIBRAS
134	Plástico transparente para encapar - 2mx45 cm – Pct c/ 05 rolos	PCT	20	R\$ 14,9000	R\$ 298,00	PLASTPARK

**3.2** - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Há previsão orçamentária nas unidades para fins de registro de preços a ser contratada, a qual será nominada por ocasião de cada contratação ou instrumento equivalente.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1** - Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Setor solicitante obedecerão, conforme o caso, às disposições do art. 140 da Lei 14.133/2021, bem como do art. 43 do Decreto Municipal 519/2023.

**5.2** - O fornecimento será de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município e conforme dispuser a Ordem de Compras, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

**5.3** - O prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compras.

**5.4** - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.5** - Os materiais (produtos) deverão ser entregues nos endereços indicados nas ordens de compra, em atendimento ao setor requisitante.

**5.6** - O produto fornecido em desacordo com a proposta não será aceito e deverá o fornecedor substituí-lo, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

**5.7** - Não será admitida a subcontratação do objeto.

**5.8** - A CONTRATADA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

**6.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização da entrega somente será conhecido pelo Município de Dom Viçoso- MG caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Dom Viçoso- MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Dom Viçoso- MG.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da Proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos produtos somente será conhecido pelo Município de Dom Viçoso- MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Dom Viçoso- MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os produtos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Dom Viçoso- MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do produto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **05 (cinco) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Dom Viçoso, MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1** - Receber provisoriamente o produto, disponibilizando local, data e horário.

**8.2** - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**8.3** - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

**8.4.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.5.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.6.** Emitir as ordens de compra à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

**8.8.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.9.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas nesta ata de registro de preço / Contrato.

## **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega dos materiais e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Fiscal de Contrato e o responsável pelo setor de compras, para acompanhar a entrega dos produtos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Dom Viçoso- MG e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Dom Viçoso- MG inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Dom Viçoso- MG.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo, julgados necessários.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até 10 (dez) dias úteis, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 10º (décimo) dia útil, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a confirmação da entrega dos materiais e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Dom Viçoso- MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Dom Viçoso- MG.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** – O Município de Dom Viçoso- MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Dom Viçoso- MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a entrega dos produtos ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Dom Viçoso- MG.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Dom Viçoso- MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**10.4** - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Dom Viçoso- MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Dom Viçoso- MG, na entrega dos materiais, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**14.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**14.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**14.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**14.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**15.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 519/2023, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**15.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

**16.1** - Fica eleito o foro da Comarca de Carmo de Minas-MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

## **CADASTRO DE RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

**Múltipla Comércio Atacadista, Varejista e Serviços Ltda**, CNPJ nº 32.101.846/0001-04, situada na Rua José Jorge Chediack, nº 91, Bairro São Sebastião, Três Corações/MG, CEP: 37.415-736, Telefone: (35) 3221-5704, Representante Legal: Belzoni Borges da Costa;

**Atual Papelaria e Informática Ltda**, CNPJ nº 32.089.816/0001-20, situada na Avenida Ibrahim de Carvalho, nº 889, Centro, São Gonçalo do Sapucaí/MG, CEP: 37.490-000, Telefone: (35) 3241-1592, Representante Legal: Renan Azzi Damasceno;

**Seven Copy Comercial Ltda**, CNPJ nº 07.416.432/0001-27, situada na Avenida dos Andradas, nº 1206, Loja 15, Bairro Morro da Glória, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.035-120, Telefone: (35) 3216-0052, Representante Legal: João Batista de Oliveira;

**Moema Comercial Ltda**, CNPJ nº 03.134.867/0001-28, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1599, Bairro Vila Carneiro, São Lourenço/MG, CEP: 37.470-000, Telefone: (35) 3332-3482, Representante Legal: Luiz Eduardo Moreira Católico

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Adesivo Instantâneo, multiuso, linha artesanato nº 3 (alta viscosidade), tubo 50 g	Unid.	80	R\$ 43,8625	R\$ 3.509,00
Agenda diária, Capa e contracapa em papelão- formato 14,5 cmx 20,5 cm (366 fls) c/ fita marcadora	Unid.	90	R\$ 38,9778	R\$ 3.508,00
Alfinete de cabeça, número 29, niquelado, caixa de 50 gramas	Caixa	50	R\$ 11,46	R\$ 573,00
Apontador c/ depósito tubo coletor (Tipo Bloco), lâmina aço – Cx. 24 un.	Caixa	10	R\$ 49,70	R\$ 497,00
Apontador em plástico c/ lâmina de aço, furo único	Unid.	400	R\$ 1,4875	R\$ 595,00
Arquivo morto em polionda, dimensões 360x135x252 mm, cor azul	Unid.	500	R\$ 9,0840	R\$ 4.542,00
Bambolê (cores variadas)	Unid.	100	R\$ 23,9700	R\$ 2.397,00
Barbante (tipo 4/4) - rolo com 82 m	Rolo	100	R\$ 6,7000	R\$ 670,00
Bastão de cola de silicone (fina) p/ pistola de cola quente – Pct c 1kg	Pacote	10	R\$ 59,6000	R\$ 596,00
Bastão de cola de silicone (grossa) para pistola de cola quente – Pct c 1Kg	Pacote	10	R\$ 64,3000	R\$ 643,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

Bexiga, diversas cores, tamanho 7 – Pct c/ 50 un	Pacote	150	R\$ 12,2267	R\$ 1.834,01
Bola de borracha para queimada	Unid.	30	R\$ 48,1333	R\$ 1.444,00
Bola de vôlei, com 18 gomos, peso: 260-280g	Unid.	30	R\$ 159,9333	R\$ 4.798,00
Bola macia (para aluno de Educação Infantil)	Unid.	30	R\$ 52,8333	R\$ 1.585,00
Bola para futebol de campo	Unid.	30	R\$ 168,7667	R\$ 5.063,00
Borracha branca escolar macia e suave, Peso 10/15 gr dim 3,3x2,3x0,08cm (tipo Mercur ou similar) nº40	Unid.	200	R\$ 1.1100	R\$ 222,00
Borracha branca escolar macia e suave, Peso 10/15gr, Dimensões, 4,2 x2,9 1cm (nº 20) (tipo Mercur ou similar) cx c 20 unid	Unid.	50	R\$ 32,6600	R\$ 1.633,00
Borracha branca escolar macia e suave, Peso 6,70 gr dim 3,1x2x0,65cm (tipo Mercur ou similar) nº 60 - Cx. c/ 60 unid	Caixa	100	R\$ 40,6500	R\$ 4.065,00
Caderno Brochura – Formato 140x20mm - 48 fls – Cx c/ 240 Un.	Caixa	6	R\$ 242,38	R\$ 1.454,28
Caderno Brochura, formato 200mmx275mm, 96 folhas, capa cartão supremo.	Unid.	500	R\$ 13,5900	R\$ 6.795,00
Caderno Brochura, formato 200mmx275mm, 96 fls capa Dura.	Unid.	700	R\$ 12,9714	R\$ 9.079,98
Caderno costurado CD, formato 140mm/200mm, 96 fls - Peg	Unid.	1000	R\$ 9,0100	R\$ 9.010,00
Caderno costurado CD, formato 200mm /275mm, 96 fls- grande	Unid.	300	R\$ 14,9667	R\$ 4.490,01
Caderno Caligrafia- Formato 202mmx148mm – 40 fls	Unid.	500	R\$ 3,1600	R\$ 1.580,00
Caderno de desenho pequeno - Formato 202mmx148mm – 40 fls	Unid.	350	R\$ 6,2714	R\$ 2.194,99
Caderno desenho espiral grande - 96 folhas	Unid.	300	R\$ 13,7667	R\$ 4.130,01
Caderno Espiral -10 matérias -200 folhas, capa dura	Unid.	100	R\$ 27,5000	R\$ 2.750,00
Caderno Espiral formato 275 mm x 200 mm, uma matéria, capa dura	Unid.	100	R\$ 18,5000	R\$ 1.850,00
Calculadora de mesa, display Grande (12 dígitos), Dimensão 12 cm	Unid.	30	R\$ 28,4000	R\$ 852,00
Caneta Esferográfica 1.0 mm (corpo hexagonal, ponta média largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Cores azul/preta/vermelha.	Unid.	4000	R\$ 1,5883	R\$ 6.353,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

Caneta p/ retroprojektor – ponta poliacetel 1.0mm(fina), tinta base de álcool resistente a água nas cores azul/preta/vermelha	Unid.	200	R\$ 6,1100	R\$ 1.222,00
Caneta p/ retroprojektor – ponta poliacetel 2.0mm(média), tinta base de álcool resistente a água nas cores azul/preta/vermelha	Unid.	100	R\$ 4,9700	R\$ 497,00
Canetinhas coloridas hidrográficas 12 cores, pacote com 12	Pacote	200	R\$ 9,4300	R\$ 1.886,00
Capa para encadernação em PVC - tamanho A4 – Pct c/ 50 fls.	Pacote	5	R\$ 29,4000	R\$ 147,00
Cartolina formato 500x600mm - branca- Pct c 100 Und.	Pacote	25	R\$ 127,3600	R\$ 3.184,00
Cartolina laminada - 48x60 cm ou 49x59cm / Diversas Cores – Pct c/ 20 fls.	Pacote	60	R\$ 59,5500	R\$ 3.573,00
Clips nº 2/0 galvanizado – Cx c/ 100 Und.	Caixa	100	R\$ 5,3000	R\$ 530,00
Clips nº 4/0 galvanizado – Cx c/ 50 Und.	Caixa	75	R\$ 5,5733	R\$ 418,00
Clips nº 8/0 galvanizado – Cx c/ 25 Und.	Caixa	50	R\$ 6,3000	R\$ 315,00
Cola branca - Uso Escolar - 1 Litro	Litro	100	R\$ 17,8000	R\$ 1.780,00
Cola branca - Uso escolar c/ 90 g.	Unid.	600	R\$ 3,3300	R\$ 1.998,00
Cola Colorida cx c/ 6 cores tubos c/ 25 g	Caixa	50	R\$ 12,2800	R\$ 614,00
Cola Gliter cx c/ 6 cores tubos c/ 25 g	Caixa	50	R\$ 14,5600	R\$ 728,00
Cola Universal para Artesanato – colagem rápida, atóxica, tubo 17 g	Unid.	30	R\$ 14,9667	R\$ 449,00
Contra- capa p/ encadernação PVC, tamanho A4 – Pct c/ 50 fls.	Pacote	5	R\$ 29,8000	R\$ 149,00
Corretivo liquido base de água c 18 ml.	Unid.	180	R\$ 3,4889	R\$ 628,00
Elástico, látex, caixa com 1000 gramas	Caixa	5	R\$ 43,8000	R\$ 219,00
Embalagem/saco nº 6 p/ presentes (estampas diversas) tamanho 25 cm x 37cm	Unid.	250	R\$ 1,2960	R\$ 324,00
Envelope branco 240x340mm – Cx c/ 250 Unid.	Caixa	3	R\$ 169,6667	R\$ 509,00
Envelope branco comum medida 114x162mm	Unid.	800	R\$ 0,2188	R\$ 175,04
Envelope branco ofício medida 114x229mm	Unid.	300	R\$ 0,2933	R\$ 87,99
Envelope pardo 240x340mm – Cx c/ 250 Unid.	Caixa	8	R\$ 141,6250	R\$ 1.133,00
Espiral em plástico para encadernação, 07 mm - Pct c/ 50 Um	Pacote	3	R\$ 17,6667	R\$ 53,00
Espiral em plástico para encadernação, 09 mm - Pct c/ 50 Un	Pacote	2	R\$ 19,9000	R\$ 39,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

Espiral em plástico para encadernação, 12 mm - Pct c/ 50 Un	Pacote	2	R\$ 22,2500	R\$ 44,50
Espiral em plástico para encadernação, 14 mm - Pct c/ 50 Un.	Pacote	2	R\$ 26,5000	R\$ 53,00
Estilete largo com corpo de plástico-sistema de trava -formato anatômico, lâmina resistente de 18 mm	Unid.	100	R\$ 4,6200	R\$ 462,00
Etiqueta Ink-jet/Laser A4 288,5 x 200,0 mm Pct 100 folhas	Pacote	10	R\$ 89,3000	R\$ 893,00
Etiqueta Ink-jet/Laser Carta 25,4x66,7 mm Pct 100 folhas	Pacote	12	R\$ 69,5000	R\$ 834,00
EVA com glitter 40cmx60cm-Diversas cores - Pct c/ 10 unid.	Pacote	150	R\$ 50,4533	R\$ 7.568,00
EVA decorado c/ estampa div 40cmx60cm - Pct c/ 05 Und	Pacote	150	R\$ 52,7667	R\$ 7.915,01
EVA listrado 40cmx60cm - Pct c/ 05 Un.	Pacote	50	R\$ 38,1600	R\$ 1.908,00
EVA placa simples 400x600mm/Div cores -Pct c/10 Und	Pacote	500	R\$ 34,9940	R\$ 17.497,00
Fita adesiva colorida 48 mm x 50 m (cores Variadas)	Rolo	50	R\$ 7,9500	R\$ 795,00
Fita Adesiva transparente 12mm x 40 m embalagem	Unid.	300	R\$ 6,9833	R\$ 2.094,99
Fita adesiva transparente 24 mm x 50 m	Unid.	100	R\$ 5,2000	R\$ 520,00
Fita adesiva transparente 48 mm x 45m	Unid.	100	R\$ 6,6625	R\$ 533,00
Fita crepe branca 18mm x 50m	Unid.	500	R\$ 6,3740	R\$ 3.187,00
Fita crepe branca 48mm x 50m		50	R\$ 14,5000	R\$ 725,00
Fita dupla face 18mm x 30m	Unid.	300	R\$ 9,9667	R\$ 2.990,01
Fita Escolar Adesiva colorida - 12 mm /10 m -Diver. Cores	Unid.	250	R\$ 2,6800	R\$ 670,00
Fita Metaloide – 10 mm – cores variadas - 50 metros	Unid.	50	R\$ 9,3400	R\$ 467,00
Fita Metaloide – 15 mm – cores variadas - 50 metros	Unid.	50	R\$ 9,5000	R\$ 475,00
Fita Metaloide – 20 mm – cores variadas - 50 metros	Unid.	50	R\$ 14,9400	R\$ 747,00
Fita Metaloide – 30 mm – cores variadas - 50 metros	Unid.	50	R\$ 23,2600	R\$ 1.163,00
Fita para empacotamento 48mm x45m - cor marrom	Unid.	80	R\$ 6,6625	R\$ 533,00
Fitolho p/ presentes - verde - verm - rosa -branco - azul	Rolo	50	R\$ 3,6000	R\$ 180,00
Furador de papel (médio)	Unid.	8	R\$ 43,7500	R\$ 350,00
Giz de cera (grande) Cx. c/ 12 cores/ 97g	Caixa	400	R\$ 5,9350	R\$ 2.374,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

Giz escolar, cilíndrico, plastificado, antialérgico, não suja as mãos, cor branca, caixa c/ 500 unid., 2,6 kg.	Caixa	10	R\$ 77,5000	R\$ 775,00
Giz escolar, cilíndrico, plastificado, antialérgico, não suja as mãos, cores variadas, caixa com 500 unidades, 2,6 kg.	Caixa	06	R\$ 89,6667	R\$ 538,00
Gliter - pacote com 200 g – Diversas cores	Pacote	36	R\$ 32,2222	R\$ 1.160,00
Grampeador de mesa Médio 26/6 p 30 fls dimensão 21x5x9,5 Tipo Alicata	Unid.	50	R\$ 45,8400	R\$ 2.292,00
Grampeador Grande, capacidade de até 50 folhas e alcance de 92 mm	Unid.	30	R\$ 54,4333	R\$ 1.633,00
Grampo Galvanizado 26/6 - cx c/ 5.000 Un	Caixa	50	R\$ 9,9600	R\$ 498,00
Jogo de boliche	Unid.	8	R\$ 79,7500	R\$ 638,00
Jogo de caneta Esferográfica com 4 cores (ponta de latão, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, esfera 1,0 mm)	Jogo	100	R\$ 12,3900	R\$ 1.239,00
Lápis borracha – Cx c/ 12 Un.	Caixa	5	R\$ 46,00	R\$ 230,00
Lápis de cor (grande) nº 2 redondo apontado (tipo Faber Castel ou similar) – Cx c/ 12 Cores	Caixa	700	R\$ 11,7171	R\$ 8.201,97
Lápis Preto nº 2- redondo apontado - Grafite ultraresistente (madeira reflorestada) (tipo Faber Castel ou similar)	Unid.	2500	R\$ 1.9672	R\$ 4.918,00
Lastex Natural – Pct c/ 10 Un.	Pacote	10	R\$ 21,8000	R\$ 218,00
Livro p/ Ata pautado com 100 folhas. Numeradas, capa em papelão 697 g/m2 revestido por papel Kraft 110g/m2, folhas internas em papel off-set 56 gr/m2, formato 206x300mm	Unid.	30	R\$ 21,8333	R\$ 655,00
Massa para modelar, a base de amido, água, cloreto de sódio, antialérgico, 90gr - Cx c/ 06 barras	Caixa	600	R\$ 5,1467	3.088,02
Papel camurça - 40x60cm – Div cores - Pct c/ 25 fls.	Pacote	24	R\$ 48,7500	R\$ 1.170,00
Papel cartão fosco 48x66cm – Div Cores – Pct c/ 10 Und.	Pacote	65	R\$ 27,6000	R\$ 1.794,00
Papel Celofane (cores variadas)	Unid.	100	R\$ 2,8700	R\$ 287,00
Papel Color Set - 48 x 66 cm – Div Cores - Pct c/ 20 Un.	Pacote	35	R\$ 32,1429	R\$ 1.125,00
Papel Color Set - Tamanho A4 - Pct c/ 25Fls Coloridas.	Pacote	25	R\$ 29,8000	R\$ 745,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

Papel Couchê - Tamanho A4 - 210mmx297mm – 180 g/m <sup>2</sup> - pct c/ 50 fls. Cores Variadas	Pacote	50	R\$ 27,9000	R\$ 1.395,00
Papel crepom 48 x2m – Div Cores Cx c/ 40 rolos	Caixa	25	R\$ 88,2800	R\$ 2.207,00
Papel de seda – Diversas Cores	Unid.	600	R\$ 0,4767	R\$ 286,02
Papel Flip Chart – 65mm –pct c 50 fls	Pacote	10	R\$ 28,9000	R\$ 289,00
Papel fotográfico A4- 210mmx297mm - 180 g/m <sup>2</sup> - Pct c/ 50 Un	Pacote	50	R\$ 29,9400	R\$ 1.497,00
Papel laminado - Diversas Cores – pct c/ 40 fls.	Pacote	15	R\$ 82,3000	R\$ 1.234,50
Papel lume 120g – 210x297mm, cores diversas pct c 25 fls	Pacote	50	R\$ 11,8800	R\$ 594,00
Papel Opaline 180 g 210x297 (papel cartolina)	Pacote	50	R\$ 19,7400	R\$ 987,00
Papel p/ embalagens (presente) estampas variadas - 50 x 60 cm	Unid.	300	R\$ 2,7833	R\$ 834,99
Papel sulfite A4 (210mmx297mm) 75g/m <sup>2</sup> -branco – Pct c/ 500 folhas.	Pacote	1000	R\$ 30,5000	R\$ 30.500,00
Papel Sulfite A4 210mmx297mm coloridos – Pct c/ 100 fls.	Pacote	50	R\$ 9,8400	R\$ 492,00
Papel Texturizado Casca de Ovo A-4 210 x297 mm, 180g – pct c/50 folhas	Pacote	50	R\$ 21,5000	R\$ 1.075,00
Papel vergê branco - tamanho A4 - 210x297mm, - 120 g/m <sup>2</sup> - pct. C/ 50 fls.	Pacote	50	R\$ 16,1400	R\$ 807,00
Pasta AZ em papelão, com ferragem, tamanho ofício, lombo largo (7,5 cm), com visor removível.	Unid.	400	R\$ 22,3625	R\$ 8.945,00
Pasta com 50 plásticos (catálogo)	Unid.	30	R\$ 21,1000	R\$ 633,00
Pasta com elástico de plástico de 05 cm	Unid.	100	R\$ 6,7100	R\$ 671,00
Pasta de Papelão c/ trilho em metal, tamanho ofício, cores variadas 335x230mm	Unid.	250	R\$ 5,6120	R\$ 1.403,00
Pasta Papelão com Elástico, c/ Abas e formato 340x230mm	Unid.	350	R\$ 4,6200	R\$ 1.617,00
Pasta Papelão Suspensa p/ Arquivo	Unid.	500	R\$ 4,6660	R\$ 2.333,00
Pasta Plástica c/ Abas 3cm, tamanho ofício, cores variadas.	Unid.	100	R\$ 6,0500	R\$ 605,00
Pasta sanfonada Grande (12 divisórias)	Unid.	30	R\$ 36,6667	R\$ 1.100,00
Pasta sanfonada média (12 divisórias)	Unid.	20	R\$ 29,8000	R\$ 596,00
Pen drive 16 GB	Unid.	80	R\$ 36,6500	R\$ 2.932,00
Percevejo latonado – Cx c/ 100 Un	Caixa	150	R\$ 5,7200	R\$ 858,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

Pincel atômico (Hidrográfica, ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água - jogo c/ 06 cores	Jogo	100	R\$ 17,4000	R\$ 1.740,00
Pincel marca texto com pontas fina de 4.0 mm chanfradas, tinta de secagem rápida (cores variadas)	Unid.	300	R\$ 3,6200	R\$ 1.086,00
Pincel para Pintura redondo nº12	Unid.	100	R\$ 3,6500	R\$ 365,00
Pincel para quadro branco recarregável - ponta redonda de poliéster, tinta a base de álcool, feltro: poliéster, corpo: plástico – caixa com 12 unidades – cor azul.	Caixa	05	R\$ 56,00	R\$ 280,00
Pincel para quadro branco recarregável - ponta redonda de poliéster, tinta a base de álcool, feltro: poliéster, corpo: plástico – caixa com 12 unidades – cor preta.	Caixa	05	R\$ 56,00	R\$ 280,00
Pincel para quadro branco recarregável - ponta redonda de poliéster, tinta a base de álcool, feltro: poliéster, corpo: plástico – caixa com 12 unidades – cor verde.	Caixa	05	R\$ 56,00	R\$ 280,00
Pincel para quadro branco recarregável - ponta redonda de poliéster, tinta a base de álcool, feltro: poliéster, corpo: plástico – caixa com 12 unidades – cor vermelha.	Caixa	05	R\$ 56,00	R\$ 280,00
Pintura a dedo - 15 ml. - Cx c/ 06 Unid	Caixa	400	R\$ 7,5700	R\$ 3.028,00
Pistola p/ Cola quente profissional 127/220V 80W – IPXO - grande	Unid.	20	R\$ 159,2500	R\$ 3.185,00
Pistola p/ Cola quente profissional 127/220V 80W – IPXO - pequena	Unid.	40	R\$ 73,0000	R\$ 2.920,00
Plástico p/ pasta c/ 4 furos – Cx c/ 1000 un.	Caixa	5	R\$ 195,6000	R\$ 978,00
Plástico transparente para encapar - 2mx45 cm – Pct c/ 05 rolos	Pacote	20	R\$ 14,9000	R\$ 298,00
Prancheta em polietileno, ofício c/ prendedor metálico	Unid.	40	R\$ 24,5000	R\$ 980,00
Régua em plástico transparente de 30 cm	Unid.	200	R\$ 1,8750	R\$ 375,00
Suporte de Fita Adesiva de 12,19,25mm, em polipropileno	Unid.	15	R\$ 39,6000	R\$ 594,00
Lâmina de aço inox, base antiderrapante.				
Tesoura de picotar grande - tam 21 cm - lâmina Açox Inox.	Unid.	6	R\$ 99,5000	R\$ 597,00
Tesoura grande – tam 21,3 cm - Lâmina Açox Inox - cabo em	Unid.	50	R\$ 16,6000	R\$ 830,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

polipropileno				
Tesourinha escolar ponta arredondada, lâmina de metal com régua, cabo plástico formato anatômico, tamanho 13,3 cm	Unid.	250	R\$ 4,2120	R\$ 1.053,00
TNT – Diversas Cores - rolo com 50 metros	Rolo	60	R\$ 109,0000	R\$ 6.540,00